

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Revogada pela Resolução nº 02, de 11 de fevereiro de 2020

~~INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, bem como as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça 91/2009, 121/2010, 182/2013, 185/2013, 192/2014, 194/2014, 198/2014;~~

~~CONSIDERANDO os Macrodessafios do Poder Judiciário para o período 2015-2020, em especial o que trata da “melhoria da infraestrutura e governança de TIC”;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, instituída pela Resolução CNJ n. 211/2015; e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de unificação das equipes de trabalho, com o objetivo de otimizar as atividades desenvolvidas na área de TIC — Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado de Alagoas - CGESTIC-AL, consoante disposto no art. 8º da Resolução CNJ nº 211/2015 que terá a seguinte composição:~~

~~I - um Desembargador Coordenador;~~

~~II - um Juiz convocado;~~

~~III - um Juiz representante da Almagis;~~

~~IV - um Juiz Auxiliar da Corregedoria - Geral da Justiça;~~

~~V - o Diretor - Geral do Tribunal de Justiça;~~

~~VI - um servidor da Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário - APMP; e~~

~~VII - o Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação.~~

~~Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo Desembargador coordenador e secretariado pelo Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação.~~

~~Art. 2º Ficam extintas as Comissões de Virtualização e Digitalização do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, de Virtualização do Processo Administrativo do Poder Judiciário e o Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (CGPJe).~~

~~Parágrafo único. As matérias que se encontravam sob a responsabilidade das extintas comissões de que trata o caput deste artigo passam a ser de competência do CGESTIC-AL.~~

~~Art. 3º O CGESTIC-AL alinhará suas ações ao disposto na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD e desdobramentos estabelecidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) para o sexênio 2015-2020, conforme disciplina os Anexos I e II da Resolução TJAL nº 17 de 22 de março de 2016, e também será responsável:-~~

~~I – pela elaboração de planos táticos e operacionais;~~

~~II – estabelecimento de indicadores e metas operacionais;~~

~~III – acompanhamento e avaliação da execução de planos da área de TIC;~~

~~IV – análise das demandas; e~~

~~V – proposição de replanejamentos na área de TIC do Poder Judiciário Alagoano.~~

~~Art. 4º O CGESTIC-AL poderá regulamentar atos relacionados à área de TIC, que objetivem normatizar, instruir, implantar e executar procedimentos, bem como convocar servidores, quando necessário, para fins de assessoramento técnico.~~

~~Art. 5º O CGESTIC-AL deverá reunir-se, ao menos mensalmente, para análise e acompanhamento dos indicadores e metas dos planos e orientações acerca das iniciativas operacionais.~~

~~Art. 6º Esta Resolução passa a vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias ns. 163/2015, 268/2015 e 1113/2015.~~

**DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

PRESIDENTE

**DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**

**DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

**DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO**

**DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA**

**DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**

**DES. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA**

**DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**